



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PARFOR/EQUIDADE
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR-UFAC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA INDÍGENA, OBJETO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac** torna pública a 1ª CONVOCAÇÃO para matrícula Institucional do Processo Seletivo para ingresso **NO CURSO DE LICENCIATURA INDÍGENA**, a ser ofertado no município de Cruzeiro do Sul-AC, regulado pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2024, conforme relação constante no Anexo I. Fazem parte desta publicação o Edital de Matrícula e seus Anexos, os quais os candidatos deverão observar para a inclusão de documentos na forma estabelecida neste Edital.

1. O candidato convocado no Anexo I, deverá efetuar a matrícula institucional da seguinte forma: Preenchimento do formulário de Matrícula Institucional (anexo a este Edital) e entrega da documentação constante no item 2 deste edital conforme a data e procedimentos a seguir:

- Preencher do formulário de matrícula Institucional (anexo a este Edital) e juntar a documentação constante no item 2 deste Edital em formato PDF, em documento único, e encaminhar no email parforequidade2024@gmail.com no período de 10 a 11 de julho de 2024;

2. O processo de matrícula institucional será realizado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos e da verificação de que os candidatos(as) atendem às exigências e critérios previstos no Edital de Chamada Pública nº 01/2024. A documentação de que trata o item anterior, a qual os candidatos deverão apresentar será a seguinte:

2.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar devidamente carimbado pelo órgão de supervisão estadual. No caso de histórico não ser carimbado pelo Órgão Supervisor o candidato deverá entregar o Termo de Compromisso CORINES/DIRE (anexo III);

2.2. Documento de identificação oficial com foto;

2.3. Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;

2.4. Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;

2.5. Cadastro de Pessoa Física - CPF do próprio candidato;

2.6. Comprovante de residência;

2.7. Declaração de pertencimento étnico de pessoa Indígena pela respectiva comunidade ou Associação Indígena assinada por, pelo menos, duas lideranças dessa comunidade ou dessa associação indígena em que se ateste o reconhecimento de pertencimento étnico-indígena. (anexo IV).

3. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pelo órgão competente.
4. A Ufac poderá utilizar de acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, mediante acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação - MEC com órgãos e entidades públicas ou com as demais Instituições que compõem o Sistema Educacional no país, sem necessidade de convênio para tanto.
5. Caberá à Coordenadoria de Admissão e Matrícula - Coam, do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - Nurca, a verificação dos documentos e dos requisitos para a matrícula institucional.
6. O candidato que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela Ufac, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado na convocação.
7. Nos termos da Lei nº. 12.089 de 11 de novembro de 2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar simultaneamente, na condição de estudante, 2 (duas) vagas em cursos de graduação em uma ou mais de uma Instituição Federal de Ensino Superior - IFES em todo o território nacional.
8. A Ufac se reserva o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos nesse Processo Seletivo.
9. Dos Editais de Indeferimento:
 - 9.1. O Edital de publicação das matrículas institucionais indeferidas será divulgado no site da UFAC dia 12 de julho de 2024, no site eletrônico da Ufac: <http://www2.ufac.br/editais>.
 - 9.2. O prazo para recurso quanto ao indeferimento das matrículas institucionais se dará no período de 13 e 14 de julho de 2024, através do e-mail parforequidade2024@gmail.com.
 - 9.3. O Edital de publicação do resultado dos recursos quanto ao indeferimento das matrículas institucionais se dará dia 15 de julho de 2024, no site eletrônico da Ufac: <http://www2.ufac.br/editais>.

Rio Branco, AC, 09 de julho de 2024.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº. 2.246/2018

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

01	Carlos de Souza Katukina
----	--------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE NÚCLEO
DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E MATRÍCULA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL - GRADUAÇÃO

Curso: _____

Nº do Edital de Seleção: _____

I – INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____ Sexo: _____: Estado Civil: _____

Filiação: _____

Endereço Completo (com CEP): _____

Telefone: _____ E-mail: _____

II – DOCUMENTOS

Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Documento Militar (Nº do R.A.): _____

III – DADOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Instituição: _____

Curso: _____ Ano de Conclusão: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
RG _____ Órg. Exp. _____ expedido em ____/____/____
comprometo-me a trazer, no prazo máximo de 30 dias corridos,
o documento o meu histórico escolar do ensino médio devidamente
carimbado pelo órgão competente, para fins de regularização de minha
matrícula institucional junto ao COAM/NURCA, sob pena de que a
mesma seja **CANCELADA**.

Rio Branco – AC, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Fone para contato: _____ e-mail: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE PESSOA INDÍGENA

NÓS, lideranças indígenas do povo abaixo assinadas, localizado no Município de _____, Estado _____, DECLARAMOS, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 –PROGRAD, junto à Universidade Federal do Acre que _____(nome do(a) candidato(a), RG nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, candidato(a) ao ingresso na UFAC pelo Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Licenciatura Indígena, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade/Associação _____ pertencente ao Povo Indígena _____

_____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade/Associação.

DECLARAMOS, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso no Curso de Licenciatura Indígena da Universidade Federal do Acre, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

Local e data

Liderança Indígena 1:

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____

(Assinatura)

Liderança Indígena 2:

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____

(Assinatura)